

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 06 JULHO DE 2020.

DISPÕE QUE DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), FICAM PROIBIDOS ATOS CERIMONIAIS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESCRITURAS DE IMÓVEIS E DEMAIS ATOS SEMELHANTES, OBJETIVANDO ASSIM, QUE NÃO HAJA AGLOMERAÇÃO OU INCENTIVO QUE OS MESMOS POSSAM OCASIONAR.

Origem: Poder Legislativo

Gabinete do Vereador Fabiano Pires - MDB

Senhor Presidente, cumprindo o que determina os Artigos 160 e 161, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venha apresentar o Projeto de Lei, para apreciação deste plenário e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal, para sansão e promulgação da seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam proibidos cerimoniais de atos de entrega de obras públicas municipais e escrituras de propriedades em situação de pandemia de qualquer natureza;

Art. 2º Para os fins desta Lei consideram-se obras Públicas Municipais:

I – obras de qualquer natureza;

II – escrituras de terreno, concessão de direito real de uso e de edificações;

Art 3º. Não obstante ressaltar que não ficam vedadas as entregas de obras, nem de escrituras de imóveis, bem como demais atos congêneres. Apenas ficam vedados os atos de cerimônias para a entrega destes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 06 de julho de 2020.

Vereador Fabiano Pires - MDB

Vice-presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei vai ao encontro aos Decretos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como as orientações da OMS, visando a prevenção de contágio do novo Coronavírus - Covid/19.

Neste momento, não há como ter iniciativas públicas, com intuito de gerar aglomerações de pessoas, visto a esta Pandemia que assola o mundo. Nesse momento, as pessoas já estão acostumadas a terem alternativas que não propriamente dita estar no local aonde acontece determinado evento.

Sendo assim, e contando com o costumeiro apoio dos NOBRES PARES, solicito a aprovação desta relevante iniciativa.

Eldorado do Sul, 06 de julho de 2020.

Vereador Fabiano Pires - MDB

Vice-presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor